



**MUNICIPIO DE APIACÁ  
CONSOLIDADO  
ESPIRITO SANTO  
27.165.604/0001-44  
DECRETO Nº 0001241/2025  
Data 01/07/2025**

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de APIACÁ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001198/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 298.715,70 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quinze reais e setenta centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000007	060001.1012200092.044 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	35.000,00
0000011	060001.1012200092.044 33903600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	7.200,00
0000012	060001.1012200092.044 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	86.000,00
0000017	060001.1012200092.044 33909300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	5.000,00
0000030	060001.1027100092.040 31901300000	PREVIDENCIA SOCIAL DE SERVIDORES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	81.200,83
0000077	060003.1030200112.052 33504300000	CONVENIOS AO HOSPITAL JOSE MONTEIRO SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	49.351,51
0000136	060006.1030100091.037 44905100000	CONST. REFOR E CONSERV. DE UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITALARES OBRAS E INSTALAÇÕES	150000150000	34.963,36

**TOTAL:** **298.715,70**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 298.715,70 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quinze reais e setenta centavos )

**ANULAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000010	010001.0412200032.005 33504300000	CONTRIBUIÇÃO A DIVERSAS ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000	298.715,70
<b>TOTAL:</b>				<b>298.715,70</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIACÁ - ES - 01 julho de 2025